

## DIREITOS HUMANOS, LIVRO DIDÁTICO E ENSINO DE HISTÓRIA.

Francisca Borges Bezerra – [franbezerraborjes@gmail.com](mailto:franbezerraborjes@gmail.com)

Sandra Rodart Araújo. (professor orientador)– [sandrarodart@hotmail.com](mailto:sandrarodart@hotmail.com)

### Introdução

Do ponto de vista teórico, sempre defendi – e continuo a defender fortalecido por novos argumentos – que os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizada por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez por todas. (BOBBIO: 2004, p.8).

No que concerne ao ensino dos Direitos Humanos, inseridos no conteúdo de História, é fundamental a colocação de Norberto Bobbio, pois os mesmos se situam em conquistas surgidas no desabrochar de uma consciência histórica, que se desenvolve entre os séculos XVII e XVIII e foi se ampliando e transformando consubstancialmente até a Declaração dos Direitos Humanos, concebida na Conferência de Viena em 1948.

Nesta ocasião, a Assembleia Geral das Nações Unidas, ao produzir a Declaração, fez mais do que recomendações aos Estados [...], apesar da Declaração não possuir efeito de obrigação jurídica, pela primeira vez na história foram estabelecidos internacionalmente os direitos humanos, antes previstos apenas em declarações nacionais de alguns países e referidos de maneira ainda vaga, sem explicitação de, contudo, na Carta das Nações Unidas (1945). (RAMOS et. al., 2009, p. 2).

Em relação ao Brasil, após a Constituição Federal de 1988, os direitos humanos passaram a figurar com maior intensidade entre os planos nacionais e, sobretudo na Educação. O Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), estabelecido em 1996 se voltava para um compendio de propostas de ações governamentais direcionadas para os Direitos Humanos, No ano de 2006, com o PNEDG (Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos), há uma ampliação e aprofundamento das propostas, se direcionando nesse momento para a educação dos direitos dos cidadãos.

O referido PNEDG é fruto das lutas e articulações institucionais de organismos internacionais, instituições de educação superior e da sociedade civil organizada, além dos movimentos sociais que em sua maioria é quem cobra a correta implementação do referido plano já que estão na base observando as necessidades mais urgentes da comunidade. Com a ade-

são ao PNEDH, enquanto política pública de Estado, o País assume oficialmente o compromisso com uma sociedade baseada em princípios de democracia, justiça social pautada pela valorização dos Direitos Humanos. (MELO, s.d. pp. 4-5).

Nesse sentido, para a nossa discussão neste trabalho, pesquisamos as posições de pesquisadores que se orientam na perspectiva do PNEDG, ao ensino e a presença da temática dos Direitos Humanos nos livros didáticos, com especial atenção à disciplina de História. Ao pensarmos a importância da demanda dos Direitos Humanos, sobretudo no Brasil após a sua experiência não democrática entre os anos 1964 e 1985, entendemos que a Educação é fundamental para o aperfeiçoamento de uma sociedade pautada na universidade dos Direitos Humanos. Dessa forma, o estabelecimento do PNEDH é um avanço.

## Revisão da literatura

Segundo Leite (2011), que pauta a sua discussão em relação aos avanços do PNEDH e sua implementação nos livros didáticos, ainda falta maior articulação entre o que é pautado no PNDEH e a sua aplicação prática. Para a autora ainda existem carências de temas relativos aos Direitos Humanos nos Livros didáticos, e esta falha se dá em função, da falta de aplicação das indicações do PNDEH e que sua utilização ainda está restrita a determinados programas e políticas educacionais. Leite (2001, p. 8), segue afirmando que os impedimentos da implementação integral dos princípios estabelecidos no PNEDH, são resultados de tensões entre as política do Executivo Federal e a autonomia dos Estados na construção de políticas públicas.

A autonomia é, de fato, um dos maiores princípios da democracia e que caracterizam um estado democrático; contudo, numa análise no sentido e políticas públicas voltadas para uma formação humana universal, muitas acabam por descaracterizar um movimento que segue em busca de uma cultura voltada para a construção dos direitos humanos e da cidadania, dentro dos procedimentos democráticos. (LEITE, 2011, p. 9).

Dessa forma, haveria uma falha na integração dos planos e da prática. Os livros didáticos não estariam com seus conteúdos integrados ao PNDEH. Sendo assim, o PNLD seria o documento que necessitaria de adequações a fim de possibilitar a ampliação da Educação em Direitos Humanos na Educação Pública. Entendendo que o livro didático é um material com ampla utilização no ensino e não raras às vezes o único, este se constitui um me-

diador na construção do conhecimento. Sendo assim, é necessário que seus conteúdos se adequem para a temática dos Direitos Humanos em consonância com o PNDH e o PNEDH. Mas em muitos casos, é passível verificar a ausência dos temas relativos aos Direitos Humanos nos conteúdos dos livros didáticos e muitos sequer apresentam qualquer referência sobre os direitos humanos, nos livros de História.

Para Araújo (2015), essa situação se dá em razão de uma abordagem rasa do PNLD. Segundo a autora que verificou o edital 06/2011, para a convocação, a inscrição e avaliação de obras didáticas de História destinadas aos alunos do Ensino Fundamental II, a temática dos Direitos Humanos é abordada de forma superficial no dito edital. Segundo a autora, a presença da questão dos Direitos Humanos, deveria ser um dos princípios gerais para a avaliação das coleções didáticas, o PNLD chega até a fazer algumas alusões ao tema, mas de forma rasa, mas não estabelece a presença dessa temática como fator de aprovação ou reprovação dos livros escolhidos. Conforme a Diretrizes Curriculares Nacionais voltadas para o Ensino Médio, por exemplo, os Direitos Humanos devem ser exemplos não apenas para essa fase do ensino, mas em toda a Educação Básica.

Dessa forma, caberia ao PNLD, proporcionar uma ampliação da presença da temática dos Direitos Humanos nos livros didáticos não apenas de História, mas das Ciências Humanas em geral. Ou seja, não basta apenas haver as propostas do PNEDH, é preciso que as medidas do plano sejam democratizadas a todos os vários documentos e planos existentes. E voltamos a premissa observada por Leite (2011), em sua pesquisa, ainda falta uma integração entre os planos – sejam eles o PNEDH ou PNLD – e a prática de ampliação do ensino dos Direitos Humanos.

Em relação ao ensino, a situação também ainda carece que maiores esclarecimentos. Para a nossa discussão, trouxemos a leitura de Araújo (2013), esta autora já traz em sua análise a questão do ensino de Direitos Humanos na disciplina História. O trabalho da pesquisa feito em campo traz em seu escopo a questão da formação dos professores de História, no que se refere à sua aplicação no ensino de História. E os resultados obtidos pela pesquisadora são alarmantes. Isto, pois, em suas entrevistas a autora encontrou um distanciamento dos professores quanto à temática dos Direitos Humanos. Embora, tenha também se foi averiguado que todos os docentes tinham ideia da importância dos Direitos Humanos na Educação para uma formação cidadã e crítica de seus alunos, é possível observar que os

professores necessitam saber com fazer a interação entre o conhecimento histórico e os Direitos Humanos. A partir desse diagnóstico a autora traz uma série de medidas a serem aplicadas para o ensino de Direitos Humanos na disciplina de História e a importância para a formação de alunos na Educação básica, no entanto, para nossa discussão, nos preocupamos com a problemática surgida no que diz respeito à deficiência dos professores na aplicação desses conteúdos. Entretanto, é possível afirmar que o PNEDH representa um avanço para a democratização dos Direitos Humanos, tendo em vista, que uma de suas premissas é a de “educar para o nunca mais”, ou seja, educar os alunos para a formação de cidadão que não reproduzam os mesmos erros do passado na infração dos Direitos Humanos, mas que esse plano precisa ser aplicado em todos os outros planos da Educação. E mais, para que haja uma conscientização entre os educadores de que o Ensino dos Direitos dos Direitos Humanos não é um conteúdo a ser aplicado em apenas uma disciplina ou mesmo em uma série ou outra, mas que esse ensino seja contínuo e interdisciplinar.

## Resultados ou análises

É notável o avanço e a pertinência do ensino pautado nas diretrizes dos Direitos Humanos no Brasil. O que se constata é a necessidade de que os professores se orientem nas suas práticas e metodologias a inserção desse conteúdo, de forma, a democratizar aos estudantes o contato com essas importantes conquistas que se tornaram em importantes documentos e seguimentos que possibilitam a convivência em sociedade de forma mais igualitária e cidadã.

## Considerações Finais

Os Direitos Humanos foram conquistas alcançadas de forma gradual na História. No que se refere ao Brasil, a Constituição de 1988 é um dos pilares fundamentais para o respeito aos direitos de todo e qualquer cidadão, sobretudo, após o período da ditadura civil entre os anos de 1964 e 1985. Entretanto, o surgimento do primeiro Plano Nacional de Direitos Humanos em 1996, trouxe medidas governamentais para garantir esses direitos. O Plano Nacional de Ensino de Direitos Humanos surgido em 2006 é ainda mais eficaz, pois direciona para a formação do cidadão, os direitos e a origem destes, ou seja, em sua prática

o PNEDG é fundamental para ampliar a possibilidade de formação de cidadãos críticos, uma das premissas de todos e quaisquer planos educacionais.

No entanto, em função talvez de sua breve vida, falta a democratização do conteúdo do PNEDH, inclusive entre os educadores. Dessa forma, os professores ainda que tenham domínio do conteúdo, ainda necessitam de formação adequada para a aplicação deste conteúdo em sala de aula. E a principal ferramenta de muitos professores também necessita se adequar, os livros didáticos ainda estão vazios da temática dos Direitos Humanos, e ao sabermos de valor cultural que esse material tem no ensino básico esta é uma falha grave.

Nesse sentido, ainda falta uma integração entre a teoria e prática, os professores entendem que o ensino dos Direitos Humanos são fundamentais para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, mas ainda não conseguem efetivar este conteúdo em sua prática. Os livros que seguem as normas do PNLD, ainda não trazem consigo as poucas formulações do plano, para a presença dos Direitos Humanos nos livros. Sendo assim, é necessário ampliar as ações para o ensino de Direitos Humanos, principalmente no Ensino de História.

## Referências

ARAÚJO, Cinthia Monteiro de. **Alianças entre o PNEDH e o ensino de história: concepções docentes sobre as relações entre educação e direitos humanos.** In: Revista Educação (Porto Alegre), v. 36, n. 1, p. 67 – 73. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12321> Acesso em: 14/10/2016.

ARAÚJO, Fabrícia Vieira de. **Para além dos conteúdos de história: políticas públicas, educação em direitos humanos e o livro didático.** In Anais do XXVIII Simpósio Nacional de História: Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios. Disponível em: [http://WWW.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1434318357\\_ARQUIVO\\_TextocompletoFabríciaVAraujo.pdf](http://WWW.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1434318357_ARQUIVO_TextocompletoFabríciaVAraujo.pdf) Acesso em: 14/10/2016.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

LEITE, Talita Soares. **Direitos Humanos e educação pública: uma leitura crítica acerca da educação em direitos humanos.** Disponível em: <http://WWW.uel.br/projetos/lenpes/pages/arquivos/aLEITE%20Talita.pdf> Acesso em: 14/10/2016.

MELO, Creusa da Silva, **Plano nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Avanços e desafios na construção de uma educação que respeita os Direitos Humanos.** Disponível em: <http://gajop.org.br/justicadidada/wp-content/uploads/pnedh-avancos-e-desafios.pdf> Acesso em: 16/10/2016.

RAMOS, Camila. Et. al. **Conferência Mundial de Direitos Humanos – Viena, 1993. Tópico: A inter-relação entre democracia, desenvolvimento e Direitos Humanos.** Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/Viena/diversos\\_viena\\_guia\\_historico.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/Viena/diversos_viena_guia_historico.pdf) Acesso em: 16/10/2016.